DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,** inscrito no CNPJ nº 67.662.437/0001-61, com endereço AV. ANTONIO JOAQUIM MANO, 02, na cidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP, neste ato representado pelo ordenador, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0, inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro Santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0043-2020, homologado em 12/11/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME,** CNPJ nº 17.992.596/0001-56, com endereço Rua Superagui 424, na cidade de Pontal do Paraná/PR -CEP 83255000, representada por Marluce Bezerra dos Santos Lorencone, Carteira de identidade nº 13.607.989-1, inscrito no CPF nº 077.232.338-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitaçãode

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita

_____

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME
Contratada

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, 19 de novembro de 2020

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6 **Total 588,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo:

Descrição: LIVRO PONTO FUNCONARIO, 100 folhas (Unidade).

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 588,00

LOTE 7 **Total: 798,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BRW Modelo:

Descrição: GRAMPO GALVANIZADO, tamanho 26/6 – 6 mm, sem rebarba de corte e sem excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de qualidade, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado. Caixa com 5.000 unidades, para grampear aproximadamente 20 folhas de gramatura 75 g/m², cada grampo (Caixa)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 798,00

LOTE 8 **Total: 9.224,25**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LYKE Modelo:

Descrição: GRAMPEADOR METALICO, de mesa, semi-automático, médio, capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de gramatura 75 g/m², utiliza grampos 26/6, corpo e estrutura em metal, na cor preta, capacidade de carga de 208 grampos 26/6 (Unidade).

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 122,99** Total Item: 9.224,25

LOTE 10 **Total: 87,92**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BACCHI Modelo:

Descrição: GRAMPO PARA PASTA, tipo espelho, 80 mm, fabricado com plástico branco, comprimento de lingueta (haste) de 50 mm. Caixa com 50 unidades, capacidade de prender aproximadamente 300 folhas de gramatura 75 g/m², cada grampo (Pacote)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 87,92

LOTE 11 **Total: 1.461,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: UTECH Modelo:

Descrição: PEN DRIVE, com 8 GB, conexão USB 2.0 compatível com Windows XP no mínimo, garantia de um ano (Unidade).

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 22,49** Total Item: 1.461,85

LOTE 16 **Total: 853,44**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BACCHI Modelo:

Descrição: CLIPS, galvanizado de metal, nº 4/0. (Caixa com 500 gramas).

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 8,89** Total Item: 853,44

LOTE 17 **Total: 1.151,04**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BACCHI Modelo:

Descrição: CLIPS, galvanizado de metal, nº 6/0. (Caixa com 500 gramas).

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 11,99** Total Item: 1.151,04

LOTE 18 **Total: 1.823,04**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BACCHI Modelo:

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Descrição: CLIPS, galvanizado de metal, nº 8/0. (Caixa com 500 gramas).

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 18,99** Total Item: 1.823,04

LOTE 19 **Total: 1.919,68**

Item: 1 Unidade: CX Marca: WALEU Modelo:

Descrição: LÁPIS PRETO, nº 2B, com grafite maciço e resistente em quebrar ao apontar, com exclusivo processo de colagem de mina, que proporciona maior resistência e quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado: 17,5 cm confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3 mm. Composição: grafite, madeira plantada e material cerâmica. Embalagem: (Caixa com 144 unidades, com selo do In-metro).

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 59,99** Total Item: 1.919,68

LOTE 20 **Total: 1.626,57**

Item: 1 Unidade: CX Marca: LYKE Modelo:

Descrição: CANETA MARCA TEXTO, em cor fluorescente (viva), com boa resistência a luz em ponta macia chanfrada, para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos, espessura 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, secagem rápida, corante e água e na cor amarela ou rosa. (Embalagem com 12 unidades).

Quantidade: 93 **Valor Unit.: 17,49** Total Item: 1.626,57

LOTE 21 **Total: 881,79**

Item: 1 Unidade: CX Marca: LYKE Modelo:

Descrição: CANETA PARA RETRO PROJETOR, para escrita em transparência em CD, cor preta, vermelho e azul, ponta fina e porosa, corpo de plástico, embalagem com data de fabricação e validade. (Caixa 12 unidades cada).

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 41,99** Total Item: 881,79

LOTE 23 **Total: 1.859,38**

Item: 1 Unidade: CX Marca: NEW MAGIC Modelo:

Descrição: CORRETIVO LIQUIDO, formula a base de água: sem dor, não tóxico e seguro para crianças, para uso escolar, não prejudica o meio ambiente com pincel, atóxico, inodoro, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima) 18 ml (Caixa c/12 unid.)

Quantidade: 62 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 1.859,38

LOTE 26 **Total: 164,89**

Item: 1 Unidade: CX Marca: LYKE Modelo:

Descrição: APONTADOR PLÁSTICO, com deposito retangular, lâmina em aço temperado de alta resistência, selo do In-metro. (Caixa com 25 unidades).

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 164,89

LOTE 29 **Total: 1.946,56**

Item: 1 Unidade: CX Marca: COMPACTOR Modelo:

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, caixa com 50 unidades, compreendendo as cores: azul, preta e vermelha, esferográfica sextavada, transparente cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antissufocante, com respiro lateral.

Quantidade: 79 **Valor Unit.: 24,64** Total Item: 1.946,56

LOTE 38 **Total: 481,32**

Item: 1 Unidade: CX Marca: XR Modelo:

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Descrição: COLCHETES LATONADOS nº 15, contendo 72 unidades.

Quantidade: 63 **Valor Unit.: 7,64** Total Item: 481,32

LOTE 42 **Total: 1.136,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KIT Modelo:

Descrição: PISTOLA PARA COLA, QUENTE GRANDE, BIVOLT (110 X 220 v), utiliza refis de cola grosso.

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 17,49** Total Item: 1.136,85

LOTE 47 **Total: 3.009,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: TEK BOND Modelo:

Descrição: ADESIVO INSTANTANEO, multiuso, permanente, baixa viscosidade, para artesanato. Embalagem com 20 g (Caixa com 10 unidades).

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 60,19** Total Item: 3.009,50

LOTE 51 **Total: 171.009,94**

Item: 1 Unidade: CX Marca: LION Modelo:

Descrição: PAPEL SULFITE BRANCO A-4, 75 g/m², alcalino, cor branco (ultra branco), com 100% de celulose de eucalipto, para impressão a laser, sem soltar resíduos que possam acumular na impressora, para uso profissional, cm superfície de alta resistência, inclusive para equipamento de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garanta ótima performance em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, Caixa com 10 resma (cada resma com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, de primeira qualidade).

Quantidade: 1.006 **Valor Unit.: 169,99** Total Item: 171.009,94

LOTE 53 **Total: 599,60**

Item: 1 Unidade: CX Marca: RED BOR Modelo:

Descrição: BORRACHA DE APAGAR, nº 20, branca macia, medindo 42 x 29 x 10 mm, apaga lápis e lapiseira (caixa com 40 unidades).

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 599,60

LOTE 53 **Total: 599,60**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 200.623,62

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2020

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,** inscrito no CNPJ nº 67.662.437/0001-61, com endereço AV. ANTONIO JOAQUIM MANO, 02, na cidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP, neste ato representado pelo ordenador, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0, inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro Santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0043-2020, homologado em 12/11/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP,** CNPJ nº 36.688.418/0001-80, com endereço Rua Angelo Calabretta, Nº 389, na cidade de Presidente Prudente/SP CEP 19013320, representada por EMERSON BEZZERRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 33208411-5, inscrito no CPF nº 262.005.648-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitaçãode

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita

_____

EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP
Contratada

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, 19 de novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	**Total: 3.444,00**

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Item: 1 Unidade: UND Marca: TAMOIO Modelo:

Descrição: LIVRO DE ATAS, 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, com folhas brancas E pautas. (Pacote com 5 unidades).

Quantidade: 82 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 3.444,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 077	32,00	**Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TAMOIO Modelo:

Descrição: LIVRO PONTO DOCENTE, 100 folhas, gramatura 75 g, formato 280 x 310 (Unidade).

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 640,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 060	180,00	**Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FRAMA Modelo:

Descrição: PASTA AZ, lombo largo, dupla face preta em papelão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, cisor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado, medida 28,5 x 7,3 x 31,5. (Caixa com 20 unidades)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 14 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FRAMA Modelo:

Descrição: PASTA AZ, lombo estreito, dupla face preta em papelão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, cisor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado, medida 28,5 x 5,3 x 34,5. (Caixa com 20 unidades).

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 15 **Total: 1.752,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: JAPAM Modelo:

Descrição: PINCEL ATÔMICO, ponta de feltro redonda, na cor preta, azul ou vermelha, embalagem com data de fabricação e validade. (Caixa com 12 unidades)

Quantidade: 73 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 1.752,00

LOTE 24 **Total: 2.100,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FORONI Modelo:

Descrição: TESOURA SEM PONTA, lâmina em aço inoxidável, com corte preciso e cabo anatômico. (Caixa com 12 unidades).

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 28 **Total: 1.022,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOOPSON Modelo:

Descrição: CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos, sem bobina, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm. (Unidade).

Quantidade: 73 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 1.022,00

LOTE 31 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FRAMA Modelo:

Descrição: COLA LIQUIDA BRANCA, 35 gramas, atóxica, lavável, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, com bico dosador, embalagem com dados do produto, com selo do In-metro. (Pacote com 6 unidades).

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 500,00

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LOTE 34 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ALOFORM Modelo:

Descrição: PAPEL CARTOLINA, gramatura 150 g/m², folha com tamanho 50 cm x 66 cm, cores variadas. (Pacote com 100 unidades).

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 39 **Total: 928,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: USAPEL Modelo:

Descrição: PAPEL VERGÊ A4, nas cores variadas, 180 g/m², folha com tamanho 210 x 297 mm. (50 folhas por caixa).

Quantidade: 58 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 928,00

LOTE 40 **Total: 1.105,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FILIPAPER Modelo:

Descrição: PAPEL VERGÊ A4, nas cores variadas, 120 g/m², folha com tamanho 210 x 297 mm. (50 folhas por caixa).

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 1.105,00

LOTE 43 **Total: 1.850,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LEONORA Modelo:

Descrição: PISTOLA PARA COLA, QUENTE PEQUENA, BIVOLT (110 x 220 v), utiliza refis de cola fino: 0,75 cm diâmetro.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 1.850,00

LOTE 46 **Total: 159.650,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: STA FÉ Modelo:

Descrição: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), gramatura 40 g/m², comprimento 100% polipropileno, rolo com tamanho 1,40 x 50 m, Cores variadas.

Quantidade: 1.030 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 159.650,00

LOTE 48 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ADELBRAS Modelo:

Descrição: FITA CREPE, fita adesiva para empacotamento, 19 mm x 50 m, alta fixação, para aplicação manual, inodora e não tóxica. (Pacote com 7 unidades).

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 49 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ADELBRAS Modelo:

Descrição: BLOCO ADESIVO, “anote e cole”, medidas aproximadas de 75 x 75 mm, com no mínimo 100 folhas com 4 cores.

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 720,00

LOTE 54 **Total: 2.940,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FORONI Modelo:

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Descrição: CADERNO BROCHURA ¼, com folhas brancas e pautadas. Formato 275 mm x 200 mm. 96 folhas, capa flexível (pacote com 20 unidades).

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 2.940,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 203.051,00

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,** inscrito no CNPJ nº 67.662.437/0001-61, com endereço AV. ANTONIO JOAQUIM MANO, 02, na cidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP, neste ato representado pelo ordenador, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0, inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro Santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0043-2020, homologado em 12/11/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, CNPJ nº 19.032.430/0001-13, com endereço Rua João Francisco Lyra, 134, na cidade de Guaramirim/SC, CEP 89270000, representada por Fabrício Hackbarth, Carteira de identidade nº 4099200, inscrito no CPF nº 045.602.469-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitaçãode

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita

_____

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
Contratada

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, 19 de novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1			**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Waleu	Modelo: Waleu

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Descrição: RÉGUA de escritório, em poliestireno, cristal, 30 cm, graduação/centímetro/milímetro (Pacote com 20 unidades).

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 900,00

LOTE 2 **Total: 176,40**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Radex Modelo: Radex

Descrição: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ml, cor preta. (Unidade)

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 176,40

LOTE 4 **Total: 2.808,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Tilibra Modelo: Tilibra

Descrição: LIVRO DE ATAS, 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, com folhas brancas e pautadas (Pacote com 5 unidades).

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 2.808,00

LOTE 9 **Total: 4.205,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Neomundi Modelo: Neomundi

Descrição: GRAMPEADOR 26/6, apoio anatômico emborrachado, para grampos 26/6, base mínima de 20 cm, preto/prata, capacidade para grampear 25 folhas – papel 75 g/m² (Unidade).

Quantidade: 145 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 4.205,00

LOTE 12 **Total: 2.960,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Polycart Modelo: Polycart

Descrição: PASTA ARQUIVO MORTO, plástica larga feita em polipropileno de 130 g/m² com 35x13x25 cm (Pacote com 5 unidades)

Quantidade: 185 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 2.960,00

LOTE 22 **Total: 1.704,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Panamericana Modelo: Panamericana

Descrição: CADERNO ESPERIAL GRANDE, com 96 folhas brancas, caoa flexível, impressão de linhas e margens, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa/contracapa revestida de papel couchê, folhas internas de papel off-set de 56 g/m² pautado, com estampas variadas.(Pacote com 10 unidades).

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 28,40** Total Item: 1.704,00

LOTE 25 **Total: 247,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Neomundi Modelo: Neomundi

Descrição: TESOURA de 19 cm, lâmina em aço inoxidável, com core preciso e cabo anatômico (unidade).

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 247,50

LOTE 27 **Total: 160,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fokinho Modelo: Fokinho

Descrição: CANETA HIDROGRAFICA – 12 cores, formato redondo, cores intensas, ponta 2mm, traço de 1mm, corpo na cor da tinta e tampa antiasfiante.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 160,00

LOTE 30 **Total: 1.575,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Palhacinho Modelo: Palhacinho

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Descrição: COLA LIQUIDA BRANCA, 90 gramas, atóxica, lavável, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, com bico dosador, embalagem com dados do produto, com selo do In-metro. (Pacote com 6 unidades).

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.575,00

LOTE 32 **Total: 1.683,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Acrilex Modelo: Acrilex

Descrição: COLA PARA EVA, espessura vinílica acetinada, isopor, não tóxico, lavável, 90 g. Produto de referência (Caixa com 12 unidades).

Quantidade: 34 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 1.683,00

LOTE 33 **Total: 920,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Neomundi Modelo: Neomundi

Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, para empacotamento, 50 mm x 50 m, em polipropileno, para aplicação manual, inodora e não tóxica, usado para fechamento de envelopes, emenda, reforços, etc. (Pacote com 4 unidades).

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 920,00

LOTE 35 **Total: 308,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: XR Modelo: XR

Descrição: COLCHETES LATONADOS nº 6, contendo 72 unidades.

Quantidade: 63 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 308,70

LOTE 36 **Total: 245,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: XR Modelo: XR

Descrição: COLCHETES LATONADOS nº 8, contendo 72 unidades.

Quantidade: 63 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 245,70

LOTE 37 **Total: 277,20**

Item: 1 Unidade: CX Marca: XR Modelo: XR

Descrição: COLCHETES LATONADOS nº 10, contendo 72 unidades.

Quantidade: 63 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 277,20

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 097 79,90 **Total: 15.580,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Timpel Modelo: Timpel

Descrição: PASTA SUSPENSA, completa, confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado, com grampo e mola, medindo aproximadamente 360 x 240 mm, suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado, abas com acabamento em ilhoses, visor em plástico transporte e etiqueta para identificação (Caixa com 50 unidades).

Quantidade: 195 **Valor Unit.: 79,90** Total Item: 15.580,50

LOTE 44 **Total: 2.877,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Rendicolla Modelo: Rendicolla

Descrição: REFIL DE COLA FINA, para pistola de cola quente 7,5 MM (Pacote com 1 KG). Cores

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 27,40** Total Item: 2.877,00

LOTE 45 **Total: 3.151,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Rendicolla Modelo: Rendicolla

Descrição: REFIL DE COLA GROSSA, para pistola de cola quente 11MM(Pacote com 1 KG) Cores

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 27,40** Total Item: 3.151,00

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LOTE 50 **Total: 238,00**

Item: 1 Unidade: RES Marca: Seninha Modelo: Seninha

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO A-4, com 100 folhas, 210 x 297 mm (resma com 100 unidades).

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 238,00

LOTE 52 **Total: 388,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Tutti Modelo: Tutti

Descrição: ESTILETE PLÁSTICO, lâmina de 18 mm, lâmina resistente padrão, retrátil por simples pressão, formato anatômico, sistema de trava, corpo em acrílico (caixa com 12 unidades).

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 388,70

LOTE 55 **Total: 2.216,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Neomundi Modelo: Neomundi

Descrição: CADERNO BROCHURAS ¼, com folhas brancas e pautadas. Formato 140 mm x 200 mm. 96 folhas, capa dura (pacote com 5 unidades

Quantidade: 155 **Valor Unit.: 14,30** Total Item: 2.216,50

LOTE 56 **Total: 2.840,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Panamericana Modelo: Panamericana

Descrição: CADERNO DE ARAME, arame galvanizado. Com folhas brancas, sem seda. Formato 200 mm x 275 mm. 96 folhas, capa flexível (pacote com 10 unidades).

Quantidade: 95 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 2.840,50

LOTE 57 **Total: 3.582,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Labra Modelo: Labra

Descrição: LÁPIS DE COR, corpo de madeira, formato cilíndrico, medindo 8 mm, de diâmetro e 175 mm de comprimento, sem borracha de apagar, não tóxica. Caixa com 12 unidades e cores variadas (embalagem com 12 unidades).

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 3.582,00

LOTE 58 **Total: 2.160,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Dubflex Modelo: Dubflex

Descrição: E.V.A – CORES VARIADAS EVA, (espuma vinilica acetinada), gramatura 120 g/m², folha com tamanho 600 mm x 400 mm x 2 mm (pacote com 10 unidades).

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 2.160,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 51.204,70

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 03 ACADEMIAS AO AR LIVRE NA VILA FERREIRA, GLEBA XV DE NOVEMBRO E AGROVILA ROSANELA, MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70, vencedora do lote único totalizando o valor de R$ 94.827,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Euclides da Cunha Paulista, 01 de dezembro de 2020.

Aparecida Teixeira

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa JILENO DOS SANTOS 07758047890,CNPJ nº 23.340.164/0001-63,vencedora do item único totalizando o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais)

Euclides da Cunha Paulista, 02 de dezembro de 2020.

Aparecida Teixeira

Prefeita Municipal